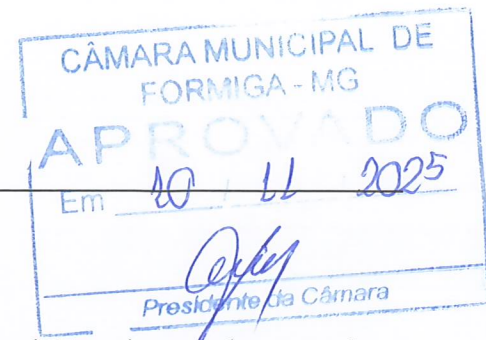




MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 184 /2025.

Obs: Retirada o Regime de  
urgência através do Of. Gob. 829/25,  
em anexo.

Protocolo: 24/10/2025

Autoriza o Município de Formiga a ceder o uso de áreas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**Art. 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a ceder o uso dos telhados e/ou cobertura dos imóveis públicos, nesta cidade, abaixo relacionados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº 16.782.211/0001-63, com a finalidade de instalação de sistema de microgeração de energia elétrica distribuída a partir da fonte primária fotovoltaica – ON GRID, cujos créditos gerados servirão para compensação de faturas de energia elétrica exclusivamente da Autarquia:

- I- Centro de Educação Dalva Barbosa Pereira, situado na Avenida Geraldo Almeida, nº 400, bairro Oliveiras;
- II- Escola Municipal de Línguas Helena Kemper, situada na Rua São Luis Gonzaga, nº 327, bairro São Luiz;
- III- Centro Municipal de Apoio Aprendizado – CEMAP, situado na Rua Alderico Nogueira, nº 470, bairro Sagrado Coração de Jesus;
- IV- Escola Municipal Paulo Barbosa, situada na Rua Hermínio Pio da Silva, nº 99999, bairro Vila Maria Cristina;
- V- Unidade Básica de Saúde “Dr. Ênio José Batista”, situada na Rua Nossa Senhora da Abadia, nº 576, bairro Palmeiras;
- VI- Quadra de Esportes Novo Horizonte, situada na Rua Teodoro Rodrigues, nº 355, bairro Novo Horizonte;
- VII- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Formiga, situada na Alameda Doutor Alberico Salazar, nº 100, bairro Centro.

**Art. 2º** A presente cessão não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes e se dará por prazo indeterminado a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 3º** A partir da presente cessão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Formiga, poderá utilizar-se do imóvel para o cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei.

§ 1º A Cessionária não poderá locar o imóvel a terceiros, nem dar-lhe destinação diversa da estipulada na presente Lei, sob pena de rescisão do respectivo contrato administrativo.

§ 2º Enquanto perdurar a cessão, a Cessionária ficará responsável por todas as obrigações cíveis, criminais e trabalhistas decorrentes de sua atividade e ocupação, providenciando ainda, sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as documentações, licenças e alvarás necessários.

§ 3º A Cessionária se responsabilizará ainda, pela conservação e limpeza das respectivas áreas utilizadas.

§ 4º Nenhuma benfeitoria, seja útil ou voluptuária realizada pela Cessionária, será indenizada pelo



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

Município.

§ 5º A inobservância do disposto nesta Lei poderá, a critério do município, implicar na rescisão da cessão, revertendo o bem cedido ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus ao erário.

**Art. 4º** A cessão prevista nesta Lei se efetivará por Termo de Cessão de Uso, ficando dispensada de procedimento licitatório, nos termos do § 4º do Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Formiga, e do Art. 76, § 3º, I, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

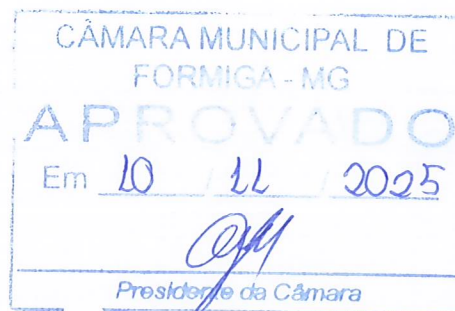
**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139  
620

Assinado de forma digital  
por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620  
Dados: 2025.10.24  
10:22:20 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**





**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 153/2025**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 24 de outubro de 2025**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga ceda o uso de áreas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, com a finalidade de instalação de sistema de microgeração de energia elétrica distribuída a partir da fonte primária fotovoltaica – ON GRID, cujos créditos gerados servirão para compensação de faturas de energia elétrica exclusivamente da Autarquia.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

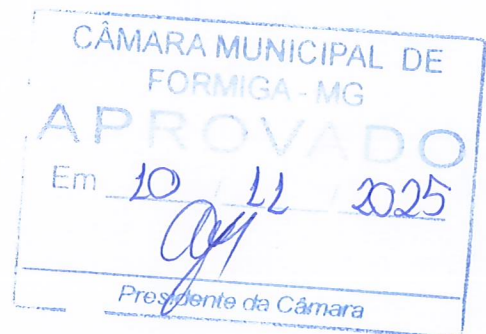
Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139  
620

Assinado de forma digital  
por LAERCIO DOS REIS  
GOMES:76137139620  
Dados: 2025.10.24  
10:22:05 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**

Exmo. Sr.  
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga - MG





MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito



Ofício Gabinete. 829/2025


Formiga, 29 de outubro de 2025.

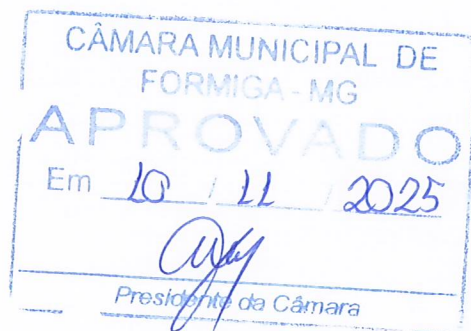
Assunto: **Solicita Retirada de Regime de Urgência**

Senhor Presidente,

Considerando-se o Projeto de Lei protocolado nesta Respeitável Casa das Leis Municipal em 24/10/2025, por meio da Mensagem 153/2025, que tramita sob o nº 187/2025, é o presente para solicitar que seja retirado seu regime de urgência.

Atenciosamente,

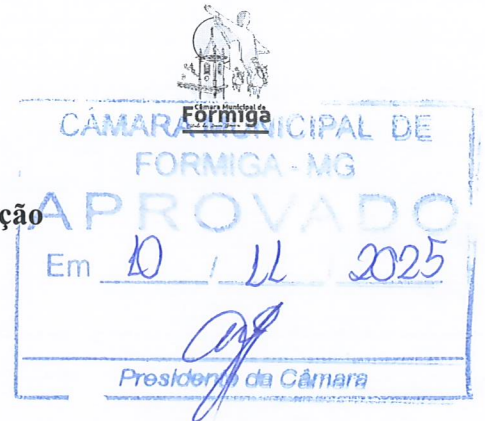
  
LAÉRCIO DOS REIS GOMES  
Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.  
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga  
Praça Ferreira Pires, 04, Centro  
Formiga – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Parecer nº 220/2025

**Projeto de Lei nº 187/2025**

**Ementa:** Autoriza o Município de Formiga a ceder o uso de áreas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 187/2025, tem por finalidade autorizar o Município de Formiga a ceder o uso de áreas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, e dá outras providências.

**Fundamentação:**

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, visa autorizar o Município de Formiga a ceder o uso de áreas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, e dá outras providências. A propositura tem por objetivo a ceder o uso de telhados e coberturas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) para a instalação de sistemas fotovoltaicos de microgeração de energia elétrica (modelo ON GRID). A energia gerada será utilizada para compensar as faturas de consumo elétrico da autarquia, sem qualquer contrapartida financeira. A cessão é por prazo indeterminado e envolve sete imóveis públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e a UPA. O SAAE será responsável por todas as despesas, licenças, manutenção e limpeza das áreas, sem direito a indenização por benfeitorias. A medida visa reduzir custos e promover sustentabilidade energética no serviço público.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto e da emenda a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de novembro de 2025.

**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
Presidente

**Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**  
Relator

**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Parecer nº 220/2025

**Projeto de Lei nº 187/2025**

**Ementa:** Autoriza o Município de Formiga a ceder o uso de áreas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 187/2025 tem por objetivo autorizar o Município de Formiga a ceder o uso de áreas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga.

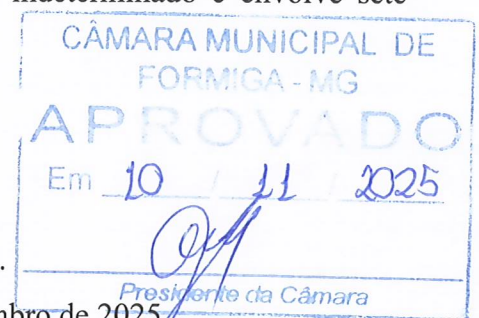
**Fundamentação:**

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a ceder o uso de telhados e coberturas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) para a instalação de sistemas de microgeração de energia elétrica, que será utilizada para compensar as faturas de consumo elétrico da autarquia, sem qualquer contrapartida financeira. A cessão é por prazo indeterminado e envolve sete imóveis públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e a UPA.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 07 de novembro de 2025.



**Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa**  
Presidente

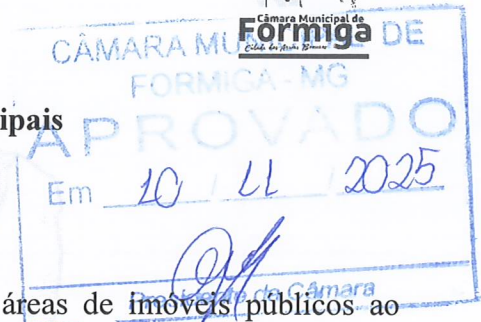
**Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga**  
Relatora

**Osânia Traci da Silva – Osânia Silva**  
Membro



**Comissão de Serviços Públicos Municipais**

**Parecer nº 220/2025**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025**



**Ementa:** Autoriza o Município de Formiga a ceder o uso de áreas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, e dá outras providências.

**Autor:** Prefeito de Formiga

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 187/2025, encaminhado pela Mensagem nº 153/2025, autoriza o Município a ceder o uso de áreas de imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com a finalidade de instalação de sistema de microgeração de energia elétrica distribuída a partir de fonte fotovoltaica (ON GRID), cujos créditos gerados serão utilizados para compensação das faturas de energia elétrica da própria Autarquia. A cessão envolverá telhados e coberturas de imóveis públicos municipais, entre eles escolas, centros de educação, unidades de saúde e quadras esportivas, não implicando contrapartida financeira por nenhuma das partes e sendo realizada por prazo indeterminado. O projeto prevê que a cessão se formalizará mediante Termo de Cessão de Uso, dispensada de licitação conforme o §4º do art. 94 da Lei Orgânica Municipal e o art. 76, §3º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo ao SAAE a responsabilidade integral pela instalação, operação e manutenção dos sistemas fotovoltaicos.

**Fundamentação:**


Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza a cessão de uso de áreas públicas ao SAAE de Formiga, por entender que a medida promove eficiência energética, sustentabilidade ambiental e economia aos cofres públicos, além de estar juridicamente amparada na legislação federal e municipal aplicável. A instalação de painéis solares em imóveis públicos constitui política pública de energia limpa e renovável, reduzindo custos operacionais do SAAE e contribuindo para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

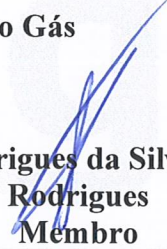
**Conclusão:**

Somos **favoráveis à condução do projeto a plenário** para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, **6 de novembro de 2025.**

  
**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
Presidente

  
**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar**  
Menezes  
Relator

  
**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel**  
Rodrigues  
Membro